

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº191 de 08 de outubro de 2024

Página 1



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LEI N.º 1.796/2024.**  
**DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

**SÚMULA:** "Declara de utilidade pública a Associação Beneficente e Esportiva Shalom-ABSH, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande/PR".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente e Esportiva Shalom - ABESH, regularmente sediada neste município, em efetivo funcionamento e prestando relevantes serviços à coletividade, inscrita no CNPJ n.º 51.653.034/001-16.

**Art. 2º** A entidade distinguida, salvo motivos plenamente justificáveis, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade, no ano precedente.

**Art. 3º** Se a entidade declarada de utilidade pública comprovadamente deixar de cumprir por 3 (três) anos consecutivos a exigência do item anterior ou substituir os fins estatutários ou, ainda, se negar a prestar serviços a que se propôs, poderá ter revogada a declaração de utilidade pública, por mensagem do Executivo ou por iniciativa do Legislativo.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de outubro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Data: 2024.10.08 14:16:21  
+03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**

\* Projeto de Lei de Autoria do Vereador Rafael Campaner

1

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande – PR – Fone: (41) 3627-8504



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LEI N.º 1.797/2024.**  
**DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

**SÚMULA:** "Inclui no calendário do Município de Fazenda Rio Grande o "Junho Violeta", mês de conscientização e prevenção à violência e ao abandono da pessoa idosa".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica incluído no calendário do município de Fazenda Rio Grande o "junho Violeta", mês de conscientização e prevenção à violência e ao abandono da pessoa idosa, a ser realizado, anualmente, no mês de junho.

**Art. 2º** São objetivos do "Junho Violeta":

I - estimular atividades de proteção a pessoa idosa;

II - apoiar e conscientizar a pessoa idosa, cuidadores e familiares;

III - sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apoiem as pessoas idosas.

**Art. 3º** Para a consecução dos objetivos elencados nos incisos do art. 2º, promover-se-ão as seguintes medidas:

I - realização de palestras e eventos;

II - divulgação nas diversas mídias e espaços sociais;

III - reuniões com a comunidade.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 08 de outubro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Data: 2024.10.08 14:23:41  
+03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**

\* Projeto de Lei de Autoria dos Vereadores Prof. Léo e Enfermeiro Zé Carlos.

1

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande – PR – Fone: (41) 3627-8504



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 7557/2024.**  
**De 08 de outubro de 2024.**

**Súmula:** "Aprova arruamento e loteamento denominado Loteamento Residencial "DEOMIRA", conforme especifica e confere outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do Processo Administrativo nº. 56.887/2024, e;

Considerando que RESIDENCIAL DEOMIRA SPE LTDA e TRI-M, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME provaram o domínio sobre o imóvel, com área total de 98.643,25 m² conforme demonstra a matrícula n.º 69.964 do Cartório de Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná;

Considerando as diretrizes de arruamento e os parâmetros previstos pela Lei Complementar Municipal n.º 08/2006 e Lei Federal n.º 6.766/79, e suas alterações posteriores, a anuência prévia da AMEP em parecer sob n.º COT 293/2024, em data de 12 de agosto de 2024, bem como a Licença Ambiental Simplificada - LAS emitida pelo IAT, sob o n.º 273550 válida até 5 de julho de 2028;

Considerando que a estatística do projeto estabelece como área total loteada 98.643,25 m², e área líquida loteada com 60.781,28 m², contendo 116 lotes;

Considerando ter sido transmitido ao Município a área total de 39.101,54 m², sendo 31.458,94 m² destinada à abertura de ruas; 6.282,39 m² destinadas às Áreas Institucionais integralmente edificáveis referentes aos lotes 05 da quadra 03 e 01 da quadra 10, além de 1.360,21 m² não edificáveis referentes à área de servidão da Eletrosul, localizadas na Planta do Loteamento "Residencial Deomira", doadas ao Município em atenção a Lei Federal n.º 6.766/79, e suas alterações posteriores, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 08/2006;

Considerando as informações favoráveis dos órgãos de tramitação do respectivo processo, enquadrado nas Leis supracitadas;

Considerando ter havido determinação de caução ao Município de 04 lotes totalizando 11.101,21 m2, para garantia do cumprimento das medidas mitigadoras,

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

garantia de execução das obras de infraestrutura e demais ônus sob responsabilidade do empreendedor, os lotes:

| Quadra | Lote | Área (m²) |
|--------|------|-----------|
| 2      | 1    | 1.175,57  |
| 2      | 2    | 8.672,46  |
| 2      | 3    | 370,62    |
| 7      | 3    | 882,56    |

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aprovado o arruamento e o loteamento "Residencial Deomira", com área total de 98.643,25 m², situado no Bairro Veneza, neste Município, cujo projeto encontra-se devidamente assinado por seu responsável técnico, conforme demonstra a ART n.º 1720242110332, e pelos representantes legais das empresas RESIDENCIAL DEOMIRA SPE LTDA e TRI-M, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

**Art. 2º.** Ficam as empresas empreendedoras RESIDENCIAL DEOMIRA SPE LTDA e TRI-M, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, comprometidas a cumprir o que determina a Lei Complementar Municipal n.º 08/2006 e a Lei Federal n.º 6.766/79 e suas alterações posteriores, assim como solicitar o Certificado de Conclusão de Obras de Infraestrutura, conforme Portaria/SMU nº. 003/23 de 07 de julho de 2023 ao término das obras.

**Art. 3º.** Fica ainda estabelecido que a aprovação do plano de arruamento e do loteamento, não implica em nenhuma responsabilidade por parte do Município de Fazenda Rio Grande, quanto a eventuais divergências referentes a dimensões de lotes ou quadras, quanto ao direito de terceiros em relação à área arruada, loteada ou desmembrada, nem para quaisquer indenizações decorrentes de traçados que não obedecem aos arruamentos de plantas limítrofes mais antigas ou a disposições legais aplicáveis.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de outubro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Data: 2024.10.08 11:01:10  
+03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº191 de 08 de outubro de 2024

Página 2



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7558/2024  
DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$1.652.000,00(um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil reais), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1737/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.652.000,00(um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

###### Manutenção das Atividades da Educação Infantil

12.365.43.2070.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT  
01073.01073.13.07.00.00.2.711.0000 (SF) - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM R\$974.000,00

#### 16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

###### Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.43.2194.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT  
01073.01073.13.07.00.00.2.711.0000 (SF) - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM R\$678.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -**

01073.01073.13.07.00.00.2.711.0000 (SF) - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM R\$974.000,00

01073.01073.13.07.00.00.2.711.0000 (SF) - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM R\$678.000,00

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1737/2023.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de Outubro de 2024, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 8 de Outubro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA-04318688917

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, no uso de suas atribuições legais:

Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pelo Ato nº 07/2024, acerca do Processo Administrativo nº 27/2024 — Dispensa eletrônica nº 90015/2024, que tem por objeto aquisição de fita de impressão para a impressora de crachás, conforme descrição contida no Termo de Referência do Aviso de Dispensa eletrônica supracitada.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer do Departamento jurídico, adjudico e homologo o objeto desta licitação em favor da empresa:

- **ESTRUTOS LTDA, CNPJ: 17.839.055/0001-92**, com o valor de R\$ 692,00 (Seiscentos e noventa e dois reais) referente ao **Item 01**.

Fazenda Rio Grande, 03 de outubro de 2024

ALESANDRO BORDIGNON WEISS:00460522914  
522914  
Assinado de forma digital por ALESANDRO BORDIGNON WEISS:00460522914  
Dados: 2024.10.07 15:09:17 -03'00'  
Alessandro Bordignon Weiss  
Presidente

LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977  
966977  
Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977  
Dados: 2024.10.07 14:24:18 -03'00'  
Leonardo de Paula Dias  
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664  
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, no uso de suas atribuições legais:

Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pelo Ato nº 07/2024, acerca do Processo Administrativo nº 15/2024 — Dispensa de Licitação nº 14/2024, que tem por objeto Aquisição de acessórios fotográficos e dispositivos de manutenção de energia, conforme descrição contida no Termo de referência.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Procuradoria Jurídica, adjudico e homologo o objeto desta licitação em favor da empresa:

- **55.499.835 DANIEL TITO DE SOUZA, CNPJ: 55.499.835/0001-20**, com o valor global de R\$ 1.024,00 (Mil e vinte e quatro reais) referente ao Processo supracitado.

Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2024

ALESANDRO BORDIGNON WEISS:00460522914  
522914  
Assinado de forma digital por ALESANDRO BORDIGNON WEISS:00460522914  
Dados: 2024.10.08 15:32:56 -03'00'  
Alessandro Bordignon Weiss  
Presidente

LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977  
6977  
Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977  
Dados: 2024.10.08 11:48:46 -03'00'  
Leonardo de Paula Dias  
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664  
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br

08/10/2024, 09:57

systemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem\_diarias/tabs/modelo\_diaria.php?fe=n&nr\_oficio=112



S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 112 / 2024 - DIÁRIA  
DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

**Súmula:** Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 143/2024 de 21 de Agosto de 2024 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

### Resolve:

**Art. 1º** Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Campeonato Paranaense de Futsal Sub 14 em Ponta Grossa/PR no período de 18/10/2024 a 20/10/2024, conforme disposto no Protocolo nº 62667/2024, e tabela abaixo:

| Nome                    | CPF            | Cargo                        | Matrícula | Qtde Diárias | Valor da Diária | Total das Diárias |
|-------------------------|----------------|------------------------------|-----------|--------------|-----------------|-------------------|
| LEANDRO RAKSA           | 062,294,019-83 | Professor de Educação Física | 352555    | 2            | R\$ 758,88      | R\$ 1,517,76      |
| CARLOS PELURY DOMINGUES | 044,189,969-23 | Diretor Geral                | 359428    | 2            | R\$ 758,88      | R\$ 1,517,76      |

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 08 de Outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
WILIAM MORRETE MAIOKI  
Data: 08/10/2024 10:02:28 -0300  
Verifique em https://validar.sil.gov.br

WILIAM MORRETE MAIOKI

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude  
Decreto 143/2024

https://systemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem\_diarias/tabs/modelo\_diaria.php?fe=n&nr\_oficio=112

1/1

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº191 de 08 de outubro de 2024

Página 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

### AUTORIZAÇÃO Nº05/SMMA/DA.

No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do Departamento de Agricultura, **AUTORIZO**, o fornecimento de calcário para o produtor rural **ROSANGELA BIDA**, CPF. **043.388.839-36**.

A quantia de **60 (sessenta) sacos** de calcário dolomítico.

Obs.:

Análise de solo: **3216/2024: Dosagem aproximada – 1,67 t/ha** de calcário dolomítico.

Fazenda Rio Grande, 08 de outubro de 2024

Documento assinado digitalmente  
ANA PAULA FERREIRA CLAUDINO DA CRUZ  
Data: 08/10/2024 14:53:33-0300  
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

**ANA PAULA FERREIRA CLAUDINO DA CRUZ**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Portaria nº 141/2024



### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, em atendimento à Lei 12.587/2012, artigo 15, inciso III, vem COMUNICAR a realização das **Oficinas do Plano de Mobilidade Urbana**. As oficinas tem por objetivo apresentar o cronograma do Plano de Mobilidade Urbana e as metodologias que serão utilizadas, convidando a população a participar de todo o processo de elaboração do instrumento.

**Local: Ginázio de Esportes Gurizão** - R. São João, 1042 - Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande – PR;

**Data: 14/10/2024 (segunda-feira);**

**Horário: 17 hrs.**

**Local: Escola Municipal 26 de Janeiro – CAIC** - Avenida Brasil, n. 2014, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande – PR;

**Data: 15/10/2024 (terça-feira);**

**Horário: 17 hrs.**

**Local: Escola Municipal Generoso Salustiano Barbosa** - Rua Paulo Leminski, 729 – Jardim Veneza, Fazenda Rio Grande – PR;

**Data: 16/10/2024 (quarta-feira);**

**Horário: 17 hrs.**

Fazenda Rio Grande, 08 de outubro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Data: 2024.10.08 11:30:02 -03'00'

**MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA**

Prefeito Municipal



### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe o art. 9º, § 4º da Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e §10, o anexo I da Instrução Normativa nº 183/2023 do tribunal de Contas do Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar sessão de Audiência Pública referente LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2025.

**Local: TEATRO MUNICIPAL;**

**Data: 07/10/2024 E 11/10/2024;**

**Horário: 17h00min.**

Fazenda Rio Grande, 01 de outubro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Data: 2024.10.01 17:01:02 -03'00'

**MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA**

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2024**  
**PROTOCOLO: 56678/2024**

**Objeto:** Inscrição de dois servidores do município no Simpósio PARANAENSE sobre o e-Social na Administração Pública: atualizado com as alterações aprovadas em junho/2024. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

**PESSOA JURÍDICA:** DOMINIO LEGIS ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA

**CNPJ:** 23.870.699/0001-46

**VALOR:** R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais)

**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso III, alínea 'f' da Lei Federal 14.133/2021

**AUTORIZAÇÃO:** 08/10/2024

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº191 de 08 de outubro de 2024

Página 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Fazenda Rio Grande, 07 de outubro de 2024.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 43/2024, que tem como objeto a inscrição de dois servidores do município no Simpósio PARANAENSE sobre o e-Social na Administração Pública: atualizado com as alterações aprovadas em junho/2024. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em favor de pessoa jurídica: **DOMINIO LEGIS ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ: **23.870.699/0001-46** no valor de: **R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais)**, com base no Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 439/2024 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 56678/2024.

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
MARCONDES  
SILVA-04318688917  
Data: 2024.10.08 13:27:47  
03107

**Marco Antônio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Fazenda Rio Grande, 08 de outubro de 2024.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 45/2024, que tem como objeto o Pagamento de taxas referentes a inscrições no campeonato de Karatê. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, em favor de pessoa jurídica: **FEDERACAO PARANAENSE DE KARATE**, CNPJ: **75.010.173/0001-90**, no valor de: **R\$ 12.280,00 (doze mil duzentos e oitenta reais)**, com base no Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 429/2024 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 53408/2024.

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
MARCONDES  
SILVA-04318688917  
Data: 2024.10.08 10:00:40  
03107

**Marco Antônio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2024  
PROTOCOLO: 53408/2024

**Objeto:** Pagamento de taxas referentes a inscrições no campeonato de Karatê. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

**PESSOA JURÍDICA:** FEDERACAO PARANAENSE DE KARATE

**CNPJ:** 75.010.173/0001-90

**VALOR:** R\$ 12.280,00 (doze mil duzentos e oitenta reais)

**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021

**AUTORIZAÇÃO:** 08/10/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 46/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 159/2024  
PROTOCOLO GERAL N.º 57640/2024  
CONTRATANTE: UASG 989.983  
Tipo: Menor Preço Por Item

**OBJETO:** Aquisição de Materiais de Higiene visa atender os Serviço ofertados pela Proteção Social Especial e Média e Alta Complexidade, nomeados como Abrigos para Crianças e Adolescentes, pessoas adultas e População em Situação de Rua, CREAM – Centro de Referência Especializada de Assistência Social, CRAS - Centro de Referência de Assistência Social. O Processo administrativo está disponível na íntegra no portal de transparência do município.

**Valor máximo da Contratação:** R\$ 49.110,00 (quarenta e nove mil cento e dez reais)

**Data de Abertura:** 15/10/2024

**Horário de Lances:** das 08:00 até 14:00 (horário de Brasília)

**Exclusivo ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim

As regras para participação desta Dispensa Eletrônica estão à disposição dos interessados no site <https://transparencia.betha.cloud/#/c7j-Rm9fluslRHbuPqJEg=/consulta/70143> e Abertura das Propostas no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos telefones (041) 3627-8541 e 3627-8531 ou pelo e-mail [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com).

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de outubro de 2024.

Assinado de forma digital por  
JOSE DANIEL FABRICIO  
FABRICIO-05147340947  
Data: 2024.10.08 15:37:23 -03'00'

**José Daniel Fabrício**  
Agente de Contratação

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº191 de 08 de outubro de 2024

Página 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



### Retificação de HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA A HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº47/2024, cujo objeto é a "Aquisição de Pistolas para a Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 47/2024, publicado no dia 20 (vinte) de setembro de 2024 na Edição nº 178/2024, pág. 8, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê:

**TAURUS ARMAS S.A.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 95.781.335/0001-02, com valor total de R\$ 152.700,00 (cento e cinquenta dois mil setecentos reais).

Leia-se:

**TAURUS ARMAS S.A.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 92.781.335/0001-02, com valor total de R\$ 152.700,00 (cento e cinquenta dois mil setecentos reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de outubro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.10.07 14:00:59 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO Nº 237/2023

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **PROFESSOR 20 HORAS** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação, cuja seleção foi efetuada Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 de 14 de junho de 2022.

Contratado: **LARESSA DOS SANTOS SILVA**

**Prazo: FIM da Prestação de Serviço por prazo Determinado em 07/10/2024.**

R\$ 2.290,28 (dois mil e duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos).

Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.10.08 15:33:17 -03'00'

Sr. Marco Antônio Marcondes Silva  
Prefeito



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 482/2024

Processo nº. 831/2024

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Maria Natalina Pereira Rosa**.

**Willian Gaspar**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001 e a Portaria-FAZPREV nº 025/2024 de 20 de setembro de 2024; e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **Maria Natalina Pereira Rosa**, matrícula nº **348204**, ocupante do cargo de professora 20 horas;

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 831/2024, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida, nos termos dos arts. 31, "a", 32 e 23, II, "a", da Lei Municipal nº 70/2001, c/c o art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal<sup>1</sup>, a Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor mensal inicial de **R\$ 1.873,88 (um mil e oitocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice em que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º, da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004).

Fazenda Rio Grande, 4 de outubro de 2024.

Assinado de forma digital por  
WILLIAN GASPAR:02867225930  
Dados: 2024.10.07 16:52:42 -03'00'

WILLIAN GASPAR  
DIRETOR EXECUTIVO – FAZPREV  
DECRETO 6496/2022  
PORTARIA FAZPREV Nº. 025/2024

<sup>1</sup> Redação antiga ainda vigente por força do § 9º do art. 4º da EC nº 103/2019.